



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 881/GR/UFGS/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 810/GR/UFGS/2023 DE BOLSA DE ESTUDO DA CHAMADA PÚBLICA CNPQ 69/2022 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final para a concessão de bolsa da Chamada pública 69/2022 CNPq, para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas - PPGDPP/UFGS, selecionado no EDITAL Nº 787/GR/UFGS/2023 e de acordo com a Portaria CNPq Nº 997, de 15 de agosto de 2022.

1 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1 Homologação do resultado final:

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1º	Roberto Ramos Garcia Batista	Classificado e Contemplado
2º	Caroline Abegg	Suplente
3º	Taís Regina Costa	Suplente
4º	Rafaéla Pavéglio Gomes	Suplente

2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

2.1 Para implementação da bolsa, o candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá comparecer à Secretaria do seu programa, munido dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:

I - cópia de documento de identificação pessoal com foto e do CPF;

II - cópia de documento de comprovação de titularidade de conta preferencialmente do Banco do Brasil, com número de agência e conta-corrente;

III - assinar Termo de Outorga no link disponibilizado no *e-mail* do bolsista, no endereço eletrônico cadastrado na Plataforma Lattes, após a indicação ser realizada pelo pró-reitor.

2.2 Os documentos solicitados no item 2.1, deverão ser entregues na secretaria PPGDPP, no endereço: Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro (Unidade Seminário - sala 1-2-16, Cerro Largo-RS, até o dia 20/12/2023, nos horários de atendimento estabelecidos, que são: das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

3.2 Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas e retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site do PPGDPP (www.uffs.edu.br/ppgdpp).

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Chapecó-SC, 18 de dezembro de 2023.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor